



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(anexo V do Decreto Municipal 3.119/2023).

Baseado no artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da assistência farmacêutica municipal, bem como de kits de higiene bucal para utilização em ações de promoção, prevenção e educação em saúde. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais e fortalecer as ações preventivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com relação aos medicamentos, A Constituição, no art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).



Vale registrar que o sistema único de saúde observa o princípio da descentralização dos serviços para os municípios (Lei nº 8.080/90, art. 7º, IX, “a”), cabendo a estes a execução dos serviços (idem, art. 18, IV).

Importa dizer que o município de Celso Ramos aderiu ao Consórcio Cincatarina que adquire medicamentos para seus consorciados, mas que referidos medicamentos objeto da presente necessidade, não fazem parte de sua oferta, ou estão com itens bloqueados, o que trás dificuldade a esta secretaria.

Diante disso, por força evidente de obrigação legal, faz-se necessária a compra dos referidos medicamentos para serem distribuídos para atendimento das políticas públicas de saúde do município.

No que tange aos kits de higiene bucal os mesmos tem por finalidade promover ações de prevenção e educação em saúde junto aos alunos da rede municipal de ensino, incentivando a adoção de hábitos adequados de higiene bucal desde a infância e contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população.

A distribuição dos kits, compostos por escova dental infantil, creme dental, fio dental e sacolinha para armazenamento, integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo as atividades de promoção da saúde realizadas nas escolas, em consonância com as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE) e das políticas públicas de prevenção em saúde.

A disponibilização desses materiais possibilita que as crianças realizem corretamente a higiene bucal, tanto no ambiente escolar quanto em seus domicílios, contribuindo para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outras alterações bucais. Além disso, as ações educativas associadas à entrega dos kits estimulam o desenvolvimento de hábitos saudáveis que tendem a ser mantidos ao longo da vida, refletindo positivamente na qualidade de vida dos estudantes.

A aquisição também busca garantir que todos os alunos atendidos tenham acesso aos



materiais básicos de higiene bucal, promovendo a equidade no acesso às ações preventivas e fortalecendo a atenção à saúde da criança. Dessa forma, reduz-se a ocorrência de problemas bucais, minimizando a necessidade de tratamentos odontológicos de maior complexidade e os custos decorrentes dessas intervenções. Dessa forma, a formalização desta demanda é essencial para assegurar a execução das ações de promoção e prevenção em saúde bucal no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças, a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e o fortalecimento das políticas públicas de saúde e educação desenvolvidas pelo Município.

3. ALINHAMENTO COM PCA *(se houver)*

O Município não possui PCA até o momento.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO *(Descrição os requisitos mínimos necessários ao produto ou serviço a ser contratado, necessários para resolver/atender aquilo que foi descrito no item 1 Descrição da Necessidade).*

As aquisições, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, mínimo 06 meses.

A empresa deverá estar regular quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, alimentação e quaisquer outros custos similares diretos ou indiretos advindos do serviço prestado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

E o Decreto Municipal n. 3119/2023 de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei de Licitações.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30.000,000	COMP	Acido fólico 05 MG	0,0430	1.290,00
2	15.000,000	COMP	Alprazolam 2mg	0,2700	4.050,00
3	20.000,000	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	0,5220	10.440,00
4	8.000,000	un	BACLOFENO 10MG.....	0,1180	944,00
5	10.000,000	COMP	Bamifilina 600mg	2,2200	22.200,00
6	50,000	FR	Brimonidina 1mg/ml Sol. Oft. 5ml	20,6600	1.033,00
7	400,000	COMP	Etodolaco 400mg	2,7900	1.116,00
8	600,000	FR	Lactulose 667mg/ml, Xarope 120ml	9,0000	5.400,00
9	400,000	SCHE	Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio	3,0500	1.220,00
10	1.000,000	FR	Nistatina 1000.000 UI/ML Susp. Oral 50ml	5,6000	5.600,00
11	8.000,000	COMP	Nitrofurantoína 100mg.	0,3900	3.120,00
12	1.000,000	und	Vitaminas do complexo B. Sol. Injetável 2ml	1,3730	1.373,00
13	20,000	FR	Clenil HFA Spray 50mcg 200 doses	37,0300	740,60
14	500,000	FR	Manitol 20%, Sol. Oral 250ml	9,6200	4.810,00

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

15	20.000,000	COMP	Paroxetina 10mg	2,0000	40.000,00
16	30.000,000	COMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	1,7600	52.800,00
17	20.000,000	COMP	CITALOPRAM 20MG	0,5000	10.000,00
18	15.000,000	un	SERTRALINA 25MG	1,2000	18.000,00
19	30.000,000	COMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	1,8600	55.800,00
20	200,000	FR	Acido Valpróico 50mg/ml	19,5000	3.900,00
21	10.000,000	un	Olmesartana 20mg.	0,6600	6.600,00
22	10.000,000	COMP	Olmesartana 40mg.	1,0300	10.300,00
23	8.000,000	COMP	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg.	1,0300	8.240,00
24	8.000,000	COMP	Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg.	1,1300	9.040,00
25	8.000,000	COMP	Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 25mg	1,4000	11.200,00
26	5.000,000	COMP	Silimalon Silimarina 70mg + Racemetionina 100mg	2,6300	13.150,00
27	350,000	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, COMPOSTOS POR 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL DE 50 G, 01 FIO DENTAL DE 25 M E 01 SACOLINHA EM PVC SEM PERSONALIZAÇÃO, MEDINDO 10 X 20 CM COM BOTÃO DE FECHAMENTO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5,7700	2.019,50
28	350,000	KIT		5,8300	2.040,50

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO, COMPOSTOS POR 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, 01 CREME DENTAL DE 50 G, 01 FIO DENTAL DE 25 M E 01 SACOLINHA EM PVC SEM PERSONALIZAÇÃO, MEDINDO 10 X 20 CM COM BOTÃO DE FECHAMENTO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	306.426,60
----------------------------------	--------------	------------

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a pesquisa de preços dos medicamentos, foram encaminhadas solicitações de orçamento às empresas Altermed, Farmacenter, Farmácia Sesi e Farmácia Santa Rita. Dentre as empresas consultadas, apenas a Altermed e a Farmácia Santa Rita apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido.

Em relação aos itens referentes aos kits de higiene bucal, foram solicitados orçamentos às empresas Dental Med, Dental Prime e Servgela Brindes, sendo que todas encaminharam suas respectivas propostas.

Para a formação da estimativa de preços, adotou-se como referência o menor valor obtido entre os orçamentos apresentados para cada item.

Nos casos em que foi obtida apenas uma cotação para os medicamentos, realizou-se pesquisa complementar em sítios eletrônicos especializados do ramo farmacêutico, a fim de conferir maior confiabilidade à estimativa de preços, utilizando como referência os valores disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- Drogaria Raia – Silimalon 100/70 mg, 30 drágeas;
- Drogasil – Olmesartana Medoxomila 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg, 30 comprimidos.



Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada com base nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores consultados e, quando necessário, complementada por pesquisa em sítios eletrônicos especializados, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 306.426,60** (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de medicamentos e kits de higiene bucal destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento adequado à população.

Os medicamentos serão destinados à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante prescrição médica, garantindo o acesso aos tratamentos necessários, a continuidade da assistência farmacêutica e a promoção da saúde da população.

Os kits de higiene bucal serão utilizados em ações de promoção, prevenção e educação em saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a prevenção de doenças bucais, o incentivo à higiene oral e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A contratação contempla o fornecimento dos itens em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro



nos órgãos competentes, quando exigido, e apresentar prazo de validade compatível com sua utilização.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração Pública, assegurando eficiência, economicidade e continuidade das ações e serviços de saúde prestados à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O atendimento parcelado é necessário para que seja possível o atendimento de acordo com a demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo de medicamentos para distribuição gratuita à população e de kits de higiene bucal para ações de promoção e prevenção em saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a melhoria da qualidade de vida dos usuários e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração verificará a regularidade da documentação da empresa vencedora, bem como o atendimento aos requisitos exigidos no processo de contratação.

A contratada deverá fornecer os medicamentos e os kits de higiene bucal com prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses**, contados da data da entrega, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, designado como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos produtos



entregues, comunicar à Administração eventuais irregularidades, atestar o recebimento dos itens quando em conformidade e relatar o desempenho da contratada, assegurando a fiel execução do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS ou INTERDEPENDENTES *(Descrever se outras contratações de outros produtos ou serviços interferem ou podem interferir nesta contratação).*

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS *(Descrição de possíveis impactos ambientais as medidas para diminuí-las em conformidade com a legislação ambiental).*

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação é **viável e conveniente** para a Administração Pública, uma vez que atende à necessidade de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita à população e de kits de higiene bucal para as ações de promoção e prevenção em saúde.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada, sendo compatível com o interesse público e capaz de garantir a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica e das ações de saúde desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Celso Ramos/SC, 30 DE JULHO DE 2026.

MUNIR GRASSI GRESKI - SECRETARIO DE SAÚDE